



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 08/04/2025	REPROVADA DIA	INDICAÇÃO Nº. 152/2025 Fl. 1/2
--	--------------------------------	---

AUTORIA: VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. EDUARDO RIEDEL**, ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), **Sr. CARLOS MUTA**, ao Deputado Federal, **Sr. GERALDO RESENDE**, ao Prefeito Municipal, **Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI**, e ao Presidente da 7ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Nova Andradina, **Sr. STÊNIO FERREIRA PARRON**, solicitando a implantação de uma Vara da Justiça Federal em Nova Andradina, atendendo a uma necessidade urgente da população e da classe jurídica.

Justificativa

Nova Andradina é a sétima maior cidade do Estado de Mato Grosso do Sul e se destaca como um importante polo regional, localizada estratégicamente na divisa com os estados de São Paulo e Paraná. No entanto, o município enfrenta uma grande disparidade na prestação de serviços da Justiça Federal, obrigando cidadãos e advogados a se deslocarem para Dourados para resolver demandas judiciais, o que impacta diretamente na agilidade e eficiência dos processos. Além disso, o município preenche os critérios estabelecidos na legislação para a criação de uma Vara da Justiça Federal, tais como:

- ✓ Alta demanda processual
- ✓ Densidade populacional significativa
- ✓ Índices crescentes de desenvolvimento demográfico e econômico
- ✓ Proximidade com a região de fronteira
- ✓ Grande distância dos municípios que possuem Vara Federal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INIDICAÇÃO Nº. 152/2025 FL. 02/02

A instalação deste órgão trará grande avanço no acesso à Justiça para Nova Andradina e municípios vizinhos, descentralizando os serviços e proporcionando maior celeridade processual. É importante ressaltar que esta iniciativa busca facilitar os trâmites judiciais e fortalecer a prestação jurisdicional em nossa cidade, garantindo mais eficiência e comodidade aos cidadãos que necessitam da Justiça Federal.

Diante do exposto, e mediante apresentação anterior de duas Indicações nº. 181/2022 e 206/2024, solicitamos novamente a atenção e o empenho das autoridades competentes para que essa reivindicação se torne realidade, beneficiando toda a população e a classe jurídica de Nova Andradina e região.

Nova Andradina, 02 de abril de 2025.

WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL
Vereador